



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº. 01/2014

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº. **703.364/2014-70** – **OUIDOR ESTUDANTIL / DCE UFES - WESLLEY VITOR DA SILVA**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 52 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a participação do Ouvidor do Diretório Central dos Estudantes (DCE/UFES), discente **Wesley Vitor da Silva**, como ouvinte, sem direito a voz e voto, nas sessões deste Conselho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2014.

MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES
PRESIDENTE